



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - COMPLETO

(Lei nº 14.133/2021 – Art. 18)

O presente instrumento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a necessidade, a viabilidade, a economicidade e os resultados pretendidos, a fim de identificar a melhor solução que atenda à demanda, a urgência e o interesse público, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação de Aquisição de materiais de consumo para o setor de Odontologia.

1.2. A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal da Saúde, no âmbito do processo administrativo PMRP 2026/116108.

1.3. A identificação institucional da demanda, bem como os dados básicos da pretendida contratação, complementares aos subitens 1.1 e 1.2 são os seguintes:

CAMPO	INFORMAÇÃO
Unidade administrativa requisitante	Gerência Odontológica
Gestor da unidade	Dra. Vanessa Colmanetti Borin Danelutti Francis Tonuci
Responsável pela demanda	Dra. Luciana de Paula Ribeiro dos Santos Porto
Responsável técnico, quando houver	Dra. Luciana de Paula Ribeiro dos Santos Porto
Contatos institucionais para gestão da demanda e do contrato	empenhosalmox.saude@rp.ribeiraopreto .sp.gov.br almox.saude@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br
Forma pretendida de contratação	(X) Eletrônica () Presencial () Adesão à ata () Aditamento contratual () Outro:
Origem da demanda	(X) DFD () Outro:

1.4. Esses elementos asseguram a rastreabilidade administrativa da demanda, a identificação dos responsáveis pela instrução e a compatibilidade do

.....



planejamento da contratação com as necessidades apresentadas pela unidade requisitante.

1.5. A contratação pretendida observará os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência, segregação de funções, motivação, segurança jurídica e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda decorre da necessidade administrativa de continuidade de serviço, considerando que a inexistência da contratação poderá acarretar paralisação de serviço essencial, prejuízo do atendimento ao cidadão, risco sanitário, jurídico e à segurança do trabalho, redução da eficiência operacional, prejuízo à produtividade institucional e dano à imagem institucional.

2.2. Dessa forma, evidencia-se que a contratação pretendida visa mitigar riscos administrativos e garantir a continuidade da prestação do serviço público.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

3.1. A presente contratação, no momento, não se aplica, nos termos do Decreto Municipal nº 01 de 05 de janeiro de 2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação devem ser necessários e suficientes para atendimento da necessidade, vedadas especificações excessivas, impertinentes ou capazes de restringir indevidamente a competitividade.

4.2. Os requisitos preliminares identificados são os seguintes:

CAMPO	REQUISITO PRELIMINAR	JUSTIFICATIVA
Classificação do objeto	(X) Aquisição de bem comum () Serviço comum () Serviço / Obra de Engenharia	Possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, baixa complexidade e amplamente disponível no mercado.
Requisitos Técnicos	() Marca / Modelo (X) Catálogo / Ficha Técnica	A vedação à subcontratação neste processo de aquisição

.....



	(X) Amostra (X) Subcontratação Vedada () Subcontratação Permitida () Avaliação prévia do local	de materiais odontológicos justifica-se pela necessidade de garantir a qualidade, procedência e conformidade dos produtos diretamente pelo contratado, assegurando a rastreabilidade e a responsabilização em caso de irregularidades. Tal medida evita riscos à segurança sanitária e ao desempenho clínico dos insumos, além de fortalecer o controle da Administração sobre a execução contratual, em conformidade com os princípios da eficiência e do interesse público previstos na Lei nº14.133/2021. Justificativa sobre a solicitação de amostras no item 4.2.1 após a tabela. Justificativa sobre a solicitação de catálogos no item 4.2.2 após a tabela.
Requisitos Operacionais	(X) Entrega única () Entrega parcelada () Garantia complementar () Suporte / Assistência técnica	Considerando a natureza da contratação, a quantidade demandada e a inexistência de necessidade de fornecimento continuado ou parcelado.
Habilitação	(X) Cooperativa () Pessoa física	Considerando que o objeto da contratação é compatível com a atuação de sociedades cooperativas, não há impedimento legal para sua participação.
Qualificação Econômico – Financeira	(X) Sim () Não	Considerando o valor estimado, serão exigidos apenas os documentos estritamente necessários e legalmente previstos, sem impor restrições que



		comprometam a competitividade do certame.
Qualificação Técnico – Operacional	(X) Sim () Não	Justificativa sobre a solicitação de qualificação técnico operacional no item 4.2.3 após a tabela.

4.2.1 A solicitação de amostras em processos licitatórios para aquisição de materiais odontológicos tem por objetivo garantir a qualidade, a segurança e a adequação dos produtos às necessidades clínicas e operacionais da Administração Pública. A apresentação de amostras possibilita a verificação das características de desempenho clínico dos materiais, por meio da realização de testes funcionais clínicos e de uso em condições reais, permitindo avaliar aspectos como funcionalidade, eficácia e confiabilidade. A análise das amostras permitirá, ainda, a verificação da compatibilidade com os equipamentos existentes, a segurança na utilização clínica, bem como contribuirá para evitar a aquisição de produtos de baixa qualidade, resguardando o interesse público e promovendo a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4.2.1.1 Serão solicitadas amostras para os itens abaixo:

Item 1: Anestésico Mepivacaína 2% com epinefrina;

Item 2: Bicarbonato de sódio;

Item 13: Chave para pontas de ultrassom;

Item 17: Envelope auto selante para esterilização 190mm a 250mm X 330mm a 370mm;

Item 18: Envelope auto selante para esterilização 90mm a 120mm X 245mm a 260mm;

Item 19: Escova de dente infantil;

Item 28: Seringa Carpule.

4.2.1.2 Aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade (critérios objetivos para avaliação) serão:

-Análise da embalagem original do produto a fim de identificar se o item de fato corresponde ao ofertado pelo licitante. Nesta etapa serão analisados pontos

.....



como identificação do produto, componentes, marca, fabricante, prazo de validade e responsável técnico;

-Análise do rótulo, ficha técnica ou manual do fabricante com intuito de verificar se o item atende às especificações contidas no Termo de Referência.

-Teste Clínico com a finalidade de avaliar a usabilidade, qualidade e segurança do material. Nesta etapa, verifica-se a adequação do produto aos processos de trabalho, bem como se apresenta padrão de qualidade satisfatório para utilização na Rede Municipal de Saúde. Avalia-se, ainda, a compatibilidade com os equipamentos já existentes, garantindo sua integração adequada às rotinas e tecnologias adotadas.

4.2.1.3 As amostras poderão ser entregues no seguinte endereço: Gerência de Subalmoxarifado da Saúde, Rua Nilo Peçanha nº 78 – Jardim Mosteiro – CEP 14085-300, Ribeirão Preto/SP;

4.2.1.4 Horário: Segunda à Sexta-feira das 8h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos vide calendário oficial do Município (disponível em <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/porta1/principal/feriados>), no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação realizada pelo Pregoeiro.

4.2.2 A exigência de apresentação de catálogo para os materiais e equipamentos odontológicos justifica-se pela necessidade de verificar, de forma objetiva, a conformidade das especificações técnicas ofertadas com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

4.2.2.1 Será exigido catálogo para os itens abaixo:

- Item 3: Broca alta rotação nº 152 (Endo Z);

- Item 4: Broca baixa rotação nº 02;

Item 5: Broca carbide alta rotação nº 702;

Item 6: Broca diamantada alta rotação nº 1012;

Item 7: Broca diamantada alta rotação nº 1012 haste longa;

Item 8: Broca diamantada alta rotação nº 1014;

Item 9: Broca diamantada alta rotação nº 1016;

Item 10: Broca diamantada alta rotação nº 1312;





- Item 11: Broca diamantada alta rotação nº 3118;
- Item 12: Broca diamantada alta rotação nº 3195F;
- Item 14: Condensador Mc Spadem nº 40 25mm;
- Item 15: Condensador Mc Spadem nº 45 25mm;
- Item 16: Cureta de Grcey nº 13/14;
- Item 20: Esculpidor Lecron;
- Item 21: Fórceps 17;
- Item 22: Grampo nº 00;
- Item 23: Hidróxido de Calcio P.A.;
- Item 24: Porta Agulha Mayo-Hegar;
- Item 25: Régua milimetrada calibradora;
- Item 26: Régua milimetrada;
- Item 27: Resina autopolimerizável incolor;

4.2.2.2 Os critérios para avaliação serão a identificação das funcionalidades, dimensões, composição, desempenho e demais informações técnicas indispensáveis ao julgamento objetivo das propostas.

4.2.2.3 O catálogo deverá ser enviado junto com a proposta atualizada, conforme praxe da Administração.

4.2.3 A exigência de qualificação técnica justifica-se pela relevância e impacto de determinados itens na execução contratual, uma vez que representam parcela significativa do objeto licitado e demandam maior garantia de capacidade técnica por parte do fornecedor. Tal medida visa assegurar que a contratada possua experiência e aptidão comprovadas para o fornecimento adequado desses materiais, reduzindo riscos de inexecução, falhas na qualidade ou prejuízos à Administração Pública. A exigência observa os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, estando alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.



4.2.3.1 Será exigida qualificação técnica para os seguintes itens, nas quantidades indicadas em cada um deles:

Item 1: Anestésico Mepivacaína 2% com epinefrina – **Quant.: 45 caixas;**

Item 17: Envelope auto selante para esterilização 190mm a 250mm X 330 mm a 370 mm – **Quant.: 17.500 unidades;**

Item 18: Envelope auto selante para esterilização 90mm a 120mm X 245 mm a 260 mm – **Quant.: 50.000 unidades;**

Item 19: Escova de dente infantil – **Quant.: 4250 unidades.**

4.3. Os requisitos aqui indicados serão detalhados no Termo de Referência, de forma compatível com a solução escolhida e sem prejuízo da revisão técnica durante a instrução processual.

4.4. Os materiais de consumo odontológico não se enquadram como bens de luxo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 10.818/2021, por constituírem insumos essenciais à prestação dos serviços de saúde. Sua aquisição é baseada em critérios técnicos, sanitários e assistenciais, visando garantir a segurança do paciente, a eficácia dos procedimentos e a qualidade do atendimento. Eventuais diferenças de preço entre produtos decorrem de características como desempenho, durabilidade, biocompatibilidade e conformidade com as normas aplicáveis, não de atributos de ostentação ou requinte. Assim, trata-se de materiais de natureza funcional e indispensável ao interesse público, cuja contratação observa os princípios da eficiência, da economicidade e da vantajosidade.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.1. A estimativa de quantidades foi definida com base em critérios objetivos, documentos de suporte e, quando aplicável, histórico de consumo, demanda projetada, número de usuários, eventos, unidades atendidas, contrato anterior, saldo existente ou capacidade operacional da Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	EMB.	QUANT.
1	Anestésico Mepivacaína 2% com epinefrina	Caixa	180
2	Bicarbonato de sódio	Caixa	120
3	Broca alta rotação nº 152 (Endo Z)	Unid.	50
4	Broca baixa rotação nº 02	Unid.	265

.....



5	Broca carbidealta rotação nº 702	Unid.	100
6	Broca diamantada alta rotação nº 1012	Unid.	300
7	Broca diamantada alta rotação nº 1012 haste longa	Unid.	40
8	Broca diamantada alta rotação nº 1014	Unid.	400
9	Broca diamantada alta rotação nº 1016	Unid.	400
10	Broca diamantada alta rotação nº 1312	Unid.	100
11	Broca diamantada alta rotação nº 3118	Unid.	40
12	Broca diamantada alta rotação nº 3195F	Unid.	300
13	Chave para pontas de ultrassom	Unid.	80
14	Condensador Mc Spadem nº 40 25mm	Unid.	30
15	Condensador Mc Spadem nº 45 25mm	Unid.	30
16	Cureta de Gracey nº 13/14	Unid.	15
17	Envelope auto selante para esterilização 190mm a 250mm X 330mm a 370mm	Unid.	70.000
18	Envelope auto selante para esterilização 90mm a 120mm X 245mm a 260mm	Unid.	200.000
19	Escova de dente infantil	Unid.	17.000
20	Esculpidor Lecron	Unid.	10
21	Fórceps nº 17	Unid.	10
22	Grampo nº 00	Unid.	15
23	Hidróxido de cálcio P.A.	Unid.	100
24	Porta agulha Mayo-Hega	Unid.	10
25	Régua milimetrada calibradora	Unid.	10
26	Régua milimetrada	Unid.	10
27	Resina autopolimerizável incolor	Unid.	10
28	Seringa carpule	Unid.	40

5.1.1. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no histórico de consumo dos exercícios de 2023, 2024 e 2025, considerando a média de utilização dos materiais pelas unidades de saúde, a manutenção da continuidade dos serviços odontológicos e a necessidade de constituição de estoque mínimo de segurança.

5.1.2. Para o item 1 — anestésico Mepivacaína 2% — houve revisão e atualização do protocolo clínico de utilização de anestésicos no âmbito dos atendimentos odontológicos da rede municipal de saúde. Em razão dessa adequação técnica, o referido medicamento deixou de ser adotado como anestésico de uso padrão nas rotinas clínicas gerais, passando a ter indicação mais restrita, especialmente para procedimentos específicos de endodontia e cirurgias odontológicas. Dessa forma, a estimativa de quantitativo foi ajustada à nova realidade assistencial e ao perfil atual de utilização do insumo.

5.1.3. Para o item 2 — bicarbonato de sódio — trata-se de primeira compra do produto nesta apresentação, pois ocorreu alteração na apresentação do

.....



produto, anteriormente fornecido em pote e agora em envelopes individuais. Em razão dessa mudança, o quantitativo estimado foi definido com base na equivalência entre as apresentações, considerando o consumo histórico do produto anteriormente utilizado e a correspondência da quantidade total em gramas necessária para atendimento da demanda das unidades de saúde.

5.1.4. Para os itens 3, 4, 6, 8, 9, 10, 12, 17, 18 e 19 os quantitativos foram definidos com base na análise do histórico de consumo dos exercícios de 2023, 2024 e 2025, considerando a média de utilização pelas unidades de saúde e, em determinados casos, o maior consumo registrado no período analisado.

5.1.5. Para o item 5 – Broca nº702 – houve atualização do protocolo clínico aplicável aos procedimentos cirúrgicos odontológicos, observando-se aumento progressivo da utilização desta broca cirúrgica pela equipe de cirurgia do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas). Em razão dessa ampliação da demanda assistencial, o quantitativo estimado foi ajustado de forma a garantir abastecimento adequado e prevenir eventuais desabastecimentos decorrentes de demandas extraordinárias ou aumento no número de procedimentos cirúrgicos realizados.

5.1.6. Para os itens 7, 11, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 28, tratam-se de materiais de baixo consumo, porém essenciais à execução dos procedimentos odontológicos e ao funcionamento regular das unidades de saúde. Embora de uso esporádico, foi adotado quantitativo superior ao consumo estritamente histórico, considerando margem mínima de segurança e a necessidade de manutenção de estoque que garanta a continuidade assistencial. A adoção de quantitativos exatamente equivalentes ao consumo histórico mostra-se inviável do ponto de vista administrativo e logístico, em razão da baixa escala de utilização e da necessidade de evitar constantes reposições em pequenas quantidades. Assim, os valores estimados visam assegurar eficiência na gestão dos insumos, regularidade no abastecimento e prevenção de descontinuidade dos atendimentos.

5.1.7. Para o item 13 – chave para pontas de ultrassom – verificou-se desabastecimento no exercício de 2023, 2024 e de forma parcial no exercício de 2025, em decorrência de recorrentes processos licitatórios fracassados, que comprometeram o fornecimento regular do material às unidades de saúde. Dessa forma, o histórico de consumo registrado no período não reflete a real necessidade de utilização do item pela rede municipal de saúde, uma vez que a redução do consumo decorreu da indisponibilidade do material, e não da diminuição da demanda assistencial. Assim, o quantitativo estimado foi ajustado



considerando a necessidade efetiva das equipes de saúde bucal, visando recompor o abastecimento adequado das unidades e assegurar a continuidade dos atendimentos odontológicos. Pregões eletrônicos fracassados: P.E. 476/22, P.E.89/23 e P.E. 533/23, P.E. 116/24e P.E. 69/25;

5.1.8. Para o item 23 – hidróxido de cálcio P.A. – houve atualização do protocolo clínico dos procedimentos de endodontia realizados na rede municipal de saúde, passando os tratamentos endodônticos a utilizar com maior frequência o referido material. Em razão dessa alteração técnica e do aumento previsto da demanda assistencial, observou-se necessidade de ampliação do quantitativo estimado em relação ao consumo do exercício anterior, de modo a assegurar o adequado abastecimento das unidades de saúde e a continuidade dos atendimentos odontológicos especializados.

5.1.9. Os estoques dos itens 7, 14, 20 e 22 encontram-se zerados ou próximos de zerar. Os demais itens possuem quantitativo suficiente para suprir a demanda até a conclusão do pregão, desde que o processo seja finalizado no prazo previsto de 120 dias.

5.2. A estimativa considerou eventuais interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala e evitar duplicidade, fragmentação indevida ou insuficiência de quantitativos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

6.1. Foram avaliadas alternativas capazes de atender à necessidade administrativa, considerando aspectos técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos, ambientais e de gestão contratual.

6.2. As alternativas para atendimento da demanda são as seguintes:

6.2.1. Execução por meios próprios

6.2.1.1. Avaliada a capacidade operacional da Administração para atendimento direto da demanda, conclui-se por sua inviabilidade.

6.2.2. Utilização de contrato vigente

6.2.2.1. Considerando informações relacionadas à inexistência de contrato vigente.

6.2.3. Utilização de Ata de Registro de Preços

.....



6.2.3.1. Avaliada a possibilidade de adesão a ata vigente, conclui-se por sua inviabilidade.

6.2.4. Nova contratação

6.2.4.1. Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a nova contratação constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa financeira preliminar para a contratação em tela **é de R\$ 232.429,85 (Duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

7.2. A dotação orçamentária que garante suporte financeiro à contratação é a seguinte:

7.2.1. Dotação 317/2026

7.2.1.1. Unidade Orçamentária – **09 – Secretaria Municipal da Saúde**

7.2.1.2. Vínculo – **5.301.0005 ATENCAO BASICA – PAB FIXO**

7.2.1.3. Classificação Funcional – **10.301.25002.2.0010 Manutenção da atenção primária – Prevenção humanizada**

7.2.1.4. Fonte de Recurso – **5 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS – VINCULADOS**

7.2.1.5. Transferência Voluntária – () SIM / (X) NÃO

8. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada consiste em **nova contratação para aquisição dos itens.**

8.2. Fundamenta-se a escolha da solução por esta ser a mais aderente ao problema, possuir viabilidade técnica e administrativa, vantajosidade econômica e ser compatível com o planejamento da Administração.

8.3. Considerando prazos e prioridade da contratação elencados pelo órgão requisitante de acordo com a demanda, a contratação possui classificação de



prioridade **Alta**, devidamente justificada pela existência de itens com estoque zerado e itens com níveis de estoque críticos, visto que essa situação pode comprometer a qualidade do atendimento prestado, bem como ocasionar a paralisação parcial ou total de procedimentos no âmbito da odontologia no município.

8.4. A solução deverá estar disponível até **90 (noventa) dias**, considerando o tempo necessário para tramitação da fase interna, realização do procedimento de contratação e execução contratual.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, e do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento da solução, considerando viabilidade técnica, econômica, ganho de escala, ampliação da competitividade, padronização, gestão contratual e preservação da funcionalidade do objeto.

9.2. Resultado da análise:

(X) Parcelamento viável;

() Parcelamento inviável;

() Parcelamento parcialmente viável;

9.3. Constatou-se que a divisão do objeto em itens mostra-se tecnicamente possível e economicamente vantajosa, permitindo ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados e promover melhor adequação das propostas às especificidades de cada parcela, sem comprometer a eficiência da execução, a padronização ou a fiscalização contratual.

10. RESULTADOS ESPERADOS

10.1. Otimização de tempo de atendimento

10.1.1. Espera-se otimizar fluxos operacionais, proporcionando maior celeridade na execução das atividades e na resposta às demandas dos usuários, minimizando atrasos e aumentando a produtividade institucional.

10.2. Ampliação de cobertura

.....



10.2.1. A solução a ser encontrada deverá possibilitar o atendimento a um número maior de beneficiários, garantindo maior alcance das ações administrativas e melhor distribuição dos serviços e/ou bens contratados.

10.3. Redução de custos

10.3.1. Pretende-se alcançar maior racionalização dos recursos públicos por meio de uma contratação eficiente, reduzindo despesas indiretas, retrabalhos e desperdícios, sem prejuízo da qualidade do objeto.

10.4. Melhoria de qualidade

10.4.1. Almeja-se elevar o padrão dos serviços e produtos ofertados, assegurando maior confiabilidade, desempenho e satisfação dos usuários, com impactos positivos na continuidade e efetividade das atividades institucionais.

10.5. Garantia de conformidade

10.5.1. A contratação deverá observar integralmente os requisitos legais, normativos e técnicos aplicáveis, mitigando riscos administrativos e assegurando aderência às diretrizes dos órgãos de controle.

10.6. Destarte, os princípios da eficiência, economicidade, legalidade, planejamento, transparência, segurança jurídica e interesse público, serão atendidos em consonância com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

11.1. Para viabilizar a contratação e a futura execução contratual, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

PROVIDÊNCIA	RESPONSÁVEL	PRAZO / CONDIÇÃO
Ajustes de infraestrutura, agenda, equipe ou logística	() Sim (X) Não se aplica	
Capacitação de servidores ou usuários	() Sim (X) Não se aplica	
Autorização, licença, acesso, integração sistêmica ou providência técnica prévia	() Sim (X) Não se aplica	
Elaboração ou revisão de arte, layout, lista nominal, projeto,	() Sim (X) Não se aplica	



memorial ou planilha técnica		
---------------------------------	--	--

11.2. A ausência de providência prévia essencial deverá ser tratada como risco da contratação, devidamente instruída na análise de riscos aos autos do processo e considerada no cronograma da fase interna e da execução contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1. A presente contratação será realizada de modo autônomo e sem vinculação a qualquer outra contratação, sendo por meio de licitação ou direta.

12.2. Essa análise visa evitar fragmentação indevida de despesas e garantir eficiência na gestão pública.

13. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Entende-se que as atividades previstas não motivarão impactos ambientais.

14. ANÁLISE DE RISCOS PRELIMINAR

14.1. Considerando a natureza do objeto, foi identificado o risco preliminar de possível interrupção de serviço contínuo.

14.2. Entretanto, será possível contar com as medidas mitigadoras que serão definidas através de análise posterior, inclusive com os responsáveis e com o teor do Termo de Referência, que disponibilizará os prazos e especificações da contratação, bem como a de designação formal de fiscal do contrato e aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, se necessário.

14.3. Os riscos identificados deverão orientar o Termo de Referência, a fiscalização, a gestão contratual e, quando cabível, a definição de garantias, obrigações, sanções, cronograma, critérios de medição e regras de recebimento.

15. CONCLUSÃO

.....



15.1. Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, economicamente razoável e administrativamente adequada para o atendimento da necessidade pública descrita, desde que sejam observadas as condições, quantitativos, estimativa de valor, análise de parcelamento, requisitos mínimos e providências indicadas neste ETP e detalhadas no Termo de Referência.

15.2. A presente contratação mostra-se compatível com o planejamento da Administração e com o interesse público envolvido, sendo suficiente, para o caso concreto, a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar.

15.3. Recomenda-se o prosseguimento da instrução processual, com a elaboração ou complementação do Termo de Referência, da pesquisa de preços, da comprovação orçamentária, das autorizações cabíveis e dos demais documentos exigidos pelo fluxo administrativo.

Ribeirão Preto, 07 de Agosto de 2026.

(assinado digitalmente)

ANDERSON ARANTES DO NASCIMENTO

Agente de Administração